



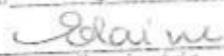
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2022.

Ofício N° 812/2022-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	812 / 22 PM
Data	30 / 08 / 22
Horário	09:45 hs
 Funcionário	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 117/2022, do Projeto de Lei Complementar n° 29/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ALESSANDRO MARACA
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A**